



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 030/08

Aprova o Regimento Interno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da Universidade Federal de Santa Maria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

– que a política de pós-graduação da UFSM é estabelecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, sendo parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

– que a pós-graduação está estruturada nas modalidades *stricto* e *lato sensu*, sendo que o *stricto sensu* é composto por programas de pós-graduação, constituído por cursos de mestrado e/ou doutorado, e está normatizado no Título I do regimento e que o *lato sensu* é composto por cursos de especialização e está normatizado no Título II do regimento;

– que os programas de pós-graduação são constituídos por um conjunto de uma ou mais áreas de concentração em coerência com as linhas de pesquisa, com os projetos em andamento e com a estrutura curricular, sob uma mesma coordenação, recebendo uma avaliação única da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

– que a pós-graduação *stricto sensu* é direcionada à formação de recursos humanos, à produção de conhecimento, tecnologia e inovação, compreendendo dois níveis independentes e conclusivos, mestrado e doutorado, não se constituindo o mestrado um pré-requisito para o doutorado e que atualmente, o *lato sensu* visa ao aprimoramento profissional e não uma preparação para o *stricto sensu*, sendo que por outro lado, a iniciação científica tem sido estimulada como um nível preparatório para o *stricto sensu*, qualificando e reduzindo o tempo de formação no mestrado e doutorado;

– que as atividades didáticas e de pesquisa dos programas de pós-graduação são regidas por resoluções específicas estabelecidas na UFSM, obedecendo às normatizações da CAPES (MEC) e do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação – CNE/MEC referentes à concepção, funcionamento, autorização, reconhecimento, avaliação e desempenho e que as normativas adicionais ao regimento da pós-graduação da UFSM devem constar no regulamento de cada programa; e

– o Parecer n. 126/08, aprovado na 732ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 05.12.2008, referente ao processo n. 23081.014627/2008-56.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Regimento Interno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da Universidade Federal de Santa Maria.

(Fol. 2 da Resolução n. 030/08, de 23.12.2008)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,
aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito.

Clovis Silva Lima,
Reitor.